



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 250
Disponibilização: 23/12/2020
Publicação: 23/12/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.674, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cessa o afastamento temporário de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o afastamento temporário do Segundo-Tenente da Polícia Militar, de Administração, Registro Estatístico 100047826, AGOSTINHO DOS SANTOS NETO a contar de 1º de dezembro de 2020, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, em conformidade com o inciso IV do art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º O Oficial será revertido ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, concomitante com o inciso IV e o § 1º do art. 52, em consonância com o art. 82, bem como § 6º do art. 79, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Segundo-Tenente da Polícia Militar encontrar-se-à classificado no 2º Batalhão de Polícia Militar - 2ºBPM, no município de Ji-Paraná, desde a data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de dezembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/12/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014994643** e o código CRC **70A00B76**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.371193/2020-94

SEI nº 0014994643